

Nota de Imprensa

2023-11-30

A DSI alarga o serviço *on-line* de apoio em caso de emergência no estrangeiro para garantir a segurança das deslocações dos residentes

Graças ao forte apoio prestado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pelo Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, a Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) alarga o serviço *on-line* de apoio em caso de emergência no estrangeiro, para dar resposta rápida aos residentes de Macau que percam o documento de viagem da RAEM no estrangeiro para facilitar o seu regresso a Macau.

A partir de 1 de Dezembro de 2023, a DSI vai disponibilizar o referido serviço em mais de 200 embaixadas e consulados da China. Caso os residentes de Macau maiores de 18 anos percam o documento de viagem da RAEM no estrangeiro, podem usar a aplicação para telemóvel “Conta Única de Macau” para pedir o apoio em caso de emergência – extravio de documento de viagem no qual ainda podem formular o pedido de apoio, se for necessário, a favor dos familiares com quem viajam juntos, nomeadamente, o cônjuge, os filhos que têm completado 5 anos de idade à data da última emissão do BIR, os pais e os sogros, devendo todos os requerentes realizar o reconhecimento facial para efeito de verificação de identidade. Logo que tenham preenchidos os dados conforme ilustrados pelo sistema, receberão o n.º de pedido e, por via de SMS, o código de verificação que estão válidos durante 24 horas. Quando os requerentes pedirem a emissão do documento de viagem com o n.º de pedido e o código de verificação válidos junto da embaixada ou consulado da China designado, este confirmará a sua identidade de residente de Macau sem que a DSI preste mais informação, de modo a acelerar a emissão do título de viagem única para efeito de regresso a Macau.

Mais ainda, caso os residentes de Macau precisem de apoio urgente quando viajam no estrangeiro, podem recorrer à linha de urgência de 24 horas, sobre a qual mais informações estão disponíveis na página electrónica da DSI http://www.dsi.gov.mo/hotline_p.html.

Para mais detalhes sobre o “serviço *on-line* de apoio em caso de emergência no estrangeiro – extravio de documento de viagem”, queira consultar www.dsi.gov.mo/ooas_p.jsp.

Para mais informações, queira ligar para a linha aberta da DSI (2837-0777 ou 2837-0888) ou enviar email para info@dsi.gov.mo.



Direcção dos Serviços de Identificação

Serviço *on-line* de apoio em caso de emergência no estrangeiro – extravio de documento de viagem

Caso os residentes de Macau maiores de 18 anos percam o documento de viagem da RAEM no estrangeiro,



Formular o pedido de apoio em caso de emergência – extravio de documento de viagem através da aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”.

Efectuar o reconhecimento facial para verificação de identidade.



Preencher os dados conforme ilustrados pelo sistema.

Receber o n.º de pedido e o código de verificação que são válidos durante 24 horas.



Pedir a emissão do documento de viagem com o n.º de pedido e o código de verificação junto da embaixada ou consulado da China designado.

A embaixada ou consulado da China emitirá o título de viagem única para o requerente regressar a Macau.



Para mais informações,
visite o website da DSI
www.dsi.gov.mo



官方帳號：澳門身份證明局DSI
Conta Oficial do Wechat: dsimacau

Faça o scan do código QR para seguir

Serviço *on-line* de apoio em caso de emergência no estrangeiro da – extravio de documento de viagem da DSI